



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo Aditivo

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua **Secretaria de Estado de Educação**, representada por sua Assessora-Chefe de Ensino Superior, Sra. **Leandra Felícia Martins**, nos termos da Resolução SEE nº 4.969/2024, inscrita no CPF sob o n.º 955.xxx.xxx-04, e a **Universidade Federal de Lavras**, representada por seu Reitor, **João Chrysostomo de Resende Júnior**, portador do CPF nº 512.xxx.xxx-15, com interveniência da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Claudio Lucio Mendes**, com base na legislação citada no convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente Aditivo ao Convênio n.º 1261001818/2022, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais **600 (seiscentos)** dias, a partir de **14/06/2024**, passando o vencimento de **13/06/2024** para **03/02/2026**, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal “Minas Gerais”, entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem acordes, assinam as partes, eletronicamente, este Termo para todos os fins de direito.

Leandra Felícia Martins

Assessora-Chefe de Ensino Superior
pela Secretaria de Estado de Educação

João Chrysostomo de Resende Júnior

Reitor
pela Universidade Federal de Lavras

Claudio Lucio Mendes

Diretor Executivo
pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

10 de Abril de 2024



SIGCON Saída

SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **LEANDRA FELICIA MARTINS**, 955.xxx.xxx-04, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 03/05/2024 09:38:31.
 - Eletronicamente por **CLAUDIO LUCIO MENDES**, 655.xxx.xxx-00, como Cadastrador em 12/04/2024 09:17:10.
 - Eletronicamente por **CLAUDIO LUCIO MENDES**, 655.xxx.xxx-00, como Responsável Legal Interveniente em 02/05/2024 15:33:52.
 - Eletronicamente por **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, 512.xxx.xxx-15, como Responsável Legal em 30/04/2024 19:04:04.
-

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=418911&ca=2342561113>, informando o código verificador **418911** e o código CRC **2342561113**

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

TÍTULO

Prorrogação de Vigência

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: Prédio Minas - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 11º andar

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone: (31) 3915-3372

E-mail do Setor de Convênio/Parceria: su.gab@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: LEANDRA FELICIA MARTINS

CPF: 955.xxx.xxx-04

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: ASSESSORIA DE ENSINO SUPERI

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Endereço: PRAÇA PROFESSOR EDMIR SÁ SANTOS, S/N

Bairro: CAMPUS UNIVERSITÁRIO

Cidade: LAVRAS

UF: MG

CEP: 37.200-000

Telefone: (35) 3829-1502

E-mail institucional: GABINETE@UFLA.BR

Data de Criação do Convenente: 12/03/1971

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

CPF: 512.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 03/05/2024

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO **CNPJ:** 19.084.599/0001-17
Endereço: CAMPO CAIXA POSTAL 3142, S/N **Bairro:** UFLA
Cidade: LAVRAS **UF:** MG **CEP:** 37.200-900
Telefone: (035) 35382-9190 **E-mail institucional:** PATRICIARC@UFLA.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR **CPF:** 103.xxx.xxx-42
CI/Órgão expedidor: ***** **Cargo:** Diretor Executivo
Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****
Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx4
Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio *

O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e a Universidade Federal de Lavras para Consolidação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação do Campus UFLA Paraíso - Meta III: Centro de Convivência e Inovação, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a obras, no âmbito do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais. Atualmente o campus conta com 7 edificações, sendo que 4 delas já foram entregues, entre elas: pavilhão de aulas de aproximadamente 2.760 m², contendo 16 salas para até 60 alunos, 4 salas para até 110 alunos e, também, 3 galpões de aproximadamente 750 m² cada, onde funcionarão laboratórios, logística e apoio acadêmico. No Campus Paraíso, o Centro de Convivência e Inovação possui área aproximada de 1.515,51 m², que deverá abrigar diversas áreas de extrema importância para o Campus. Com uma infraestrutura completa de tecnologia de informação, abrigará as Empresas Juniores e a Incubadora de Base Tecnológica, que é um dos principais objetivos para o Campus Paraíso. Será a base para ser criado um ecossistema aberto com forte conexão com os meios de produção regional, preparado para pensar soluções globais para problemas da agroindústria, por exemplo. Consequentemente, o nascimento desse ecossistema fomentará o surgimento de negócios, inovação tecnológica e alternativas profissionais que gerem postos de trabalho e ampliem as possibilidades de elevação do IDH microrregional. Importante ressaltar a aptidão da UFLA em fomentar esse tipo de negócio, em que o Campus sede conta com aproximadamente 14 Empresas Juniores, Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (Incubacoop), Incubadora Tecnológica de Empresas (Inbatec) e um Parque Tecnológico (Lavrastec), envolvendo servidores docentes e técnico-administrativos e discentes em suas atividades. Importante ressaltar que a UFLA detém o título de uma das Universidades mais sustentáveis do mundo segundo o GreenMetric World University Ranking, índice que sinaliza os esforços em sustentabilidade e gestão ambiental das instituições de ensino superior em todo o mundo. A (UFLA) alcançou a 2ª colocação entre as instituições de ensino do Brasil e deverá manter esse mesmo engajamento no Campus de São Sebastião do Paraíso, onde, no espaço no Centro de Convivência e Inovação ter-se-á também um departamento voltado para o estudo de novas tecnologias para sustentabilidade e energias renováveis. O Centro de Convivência e Inovação comportará um restaurante, estrutura de suma importância para o campus, uma vez que, em seu entorno, não há estabelecimentos alimentícios para atendimento à comunidade acadêmica. O Centro de Convivência e Inovação também abrigará um espaço para apresentações culturais e convivência da comunidade acadêmica, promovendo a extensão e a cultura no campus.

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

1. - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

A Universidade Federal de Lavras - UFLA possui uma longa história, formada por fatos que marcaram a sua trajetória como uma das mais destacadas instituições de ensino superior do Brasil. A história da UFLA inicia-se em 1908, quando foi criada a Escola Agrícola de Lavras idealizada por presbiterianos que vieram ao Brasil em missão evangelizadora. Em 1994 a Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL) se transformou na Universidade Federal de Lavras (UFLA) pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994. A partir de então, esta Universidade experimentou um aumento significativo do número de cursos de graduação e de pós-graduação, de novos professores, técnicos e discentes, além de promover o crescimento na geração e transferência de conhecimentos e tecnologias. Ao longo dos anos, a UFLA vem se consolidando como uma das mais importantes instituições de ensino superior do Brasil, fato que pode ser comprovado por meio do Índice Geral de Cursos (IGC), avaliado pelo Ministério da Educação. No ano de 2009, a Instituição ficou classificada em 4º lugar entre as universidades públicas e privadas do Brasil de acordo com o IGC. Em 2010, ficou classificada em 3º lugar do Brasil e 1º lugar em Minas Gerais, pelo mesmo índice. De 2010 a 2019, a UFLA ficou sempre entre as 10 primeiras Universidades do Brasil e entre as 3 primeiras de Minas Gerais. Esse indicador considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (cursos de mestrado e doutorado), o desempenho dos estudantes no ENADE, a infraestrutura de laboratórios e salas de aulas, a qualificação docente, entre outros. A UFLA sendo uma instituição pública de ensino superior desenvolve diversas ações na área do ensino, tecnologia e inovação com impactos diretos na sociedade. Essas ações fazem parte da sua história e podem ser exemplificados na trajetória, por exemplo, do ex-diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL), Alysson Paulinelli, que foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz/2021, e que, dentre outras atividades, foi um dos responsáveis pela criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), pelo desenvolvimento do Proálcool, foi ministro da Agricultura no governo Ernesto Geisel, de 1974 a 1979, e o responsável pela revolução verde. Essa última ação, com ponto de partida em meados de 1970, iniciou um processo de mudança no sistema de agricultura do país, em que desenvolveu um modelo agrícola sustentável, que revolucionou o setor e deu início da produção de alimentos em um bioma (Cerrado) que até então não era usado para atividades de agronegócio. Dando continuidade à tradição de desenvolver e transferir à comunidade, tecnologia e inovação, a UFLA está expandindo suas atividades para um novo campus fora de sua cidade sede, Lavras: o campus de São Sebastião do Paraíso, onde funcionarão os cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) e mais 3 cursos de Engenharias - Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia de Software. A criação do campus de Paraíso pela UFLA foi aprovada pelo CNE/CES número 218/2018 e pela Portaria 693/MEC, de 18/07/2018, e está localizado na cidade de São Sebastião de Paraíso, no Sul de Minas Gerais, em posição estratégica para o desenvolvimento de inovação tecnológica. A Microrregião de instalação do campus abrange aproximadamente 13 municípios, sendo a microrregião estadual limítrofe com o nordeste do estado de São Paulo, incluindo grandes cidades como Ribeirão Preto e Franca, em um eixo de desenvolvimento científico-tecnológico e de agronegócios que tem sinergia socioeconômica com municípios polo de microrregiões próximas, tais como Passos/MG, Poços de Caldas/MG, Alfenas/MG e Varginha/MG. Além disso, a vocação agroindustrial da região de São Sebastião do Paraíso, somando-se à vocação para a agropecuária com a qual a UFLA nasceu e se desenvolveu ao longo de sua história, possuindo programas de pós-graduação consolidados tanto na área das ciências agrárias quanto nas áreas de engenharia e de administração, credencia a instituição a propor e consolidar cursos dessa natureza. Soma-se isso ao fato de que a agroindústria já responde por aproximadamente 26,6% na participação no PIB do país, segundo dados da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea). Assim, os cursos instalados no campus Paraíso são de suma importância para a continuidade do desenvolvimento de tecnologia e inovação para o Brasil, tendo como objetivo principal, transformar esse campus em um polo de desenvolvimento de tecnologias direcionadas para a agroindústria. Para a maioria dos economistas, a inovação tecnológica é o principal motor do crescimento econômico e do bem-estar humano. Incentivar o desenvolvimento de tecnologia e inovação aumenta a produtividade e traz aos cidadãos bens e serviços novos e de melhor qualidade, melhorando assim seus padrões de vida de maneira geral. Os benefícios da inovação, às vezes, demoram a se materializar e, frequentemente, abrangem toda a população. Por isso, a necessidade iminente em se promover o desenvolvimento de novas tecnologias e inovações. A interação entre os cursos ofertados em Paraíso implica em inovações tecnológicas que se concentram em áreas como agricultura vertical interna, automação e robótica, agricultura de precisão e inteligência artificial, energias renováveis, entre outras. Importante ressaltar também, que, com a disseminação de inovação e tecnologia na micro e macrorregião de São Sebastião do Paraíso, consequentemente a iniciativa privada será atraída para que haja um estreitamento da relação entre a academia e a indústria para o desenvolvimento de novas tecnologias direcionadas para a solução de problemas. Essa sinergia já foi pensada na concepção do campus de Paraíso, que atualmente já disponibiliza um espaço específico (de aproximadamente 690 m²) para empresas incubadoras na área de tecnologia e inovação. Como descrito anteriormente, a UFLA campus Paraíso ofertará 4 cursos de graduação: BICT, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia de Software. Todos esses cursos apresentam uma alta capacidade de inserção de componentes de inovação tecnológica, preparando profissionais qualificados para atuar na Agroindústria e no Agronegócio cada vez mais tecnológicos. A Engenharia de Software agrega a área de ferramentas tecnológicas, por exemplo, para smartphones que são capazes de organizar, armazenar, processar os mais diversos dados. Áreas como internet das coisas, big data, geoprocessamento, robótica e inteligência artificial também são exemplos de áreas englobadas por essa engenharia. Tratam-se de áreas que estão em grande expansão e necessitam de profissionais capazes de compreender e avançar ainda mais trazendo soluções inovadoras para problemas atuais, incluindo os da agroindústria, aumentando produtividade e diminuindo custos de produção. A Engenharia de Produção tem como vertente principal os processos de produção e transformação das commodities agropecuárias. A base interdisciplinar do BICT e a proximidade com os cursos de engenharia elétrica e de software permitirão que o engenheiro de produção atue na: inovação de processos produtivos mais rentáveis e com menor impacto ambiental, buscando sustentabilidade; desenvolvimento e aperfeiçoamento de novos produtos competitivos internacionalmente; desenvolvimento de novas tecnologias que agreguem valor a produtos agropecuários; formação de profissionais empreendedores. A Engenharia Elétrica impulsiona diretamente a ciência, a tecnologia e a inovação. Atualmente nos deparamos com dispositivos elétricos/eletrônicos em todos os lugares. Na indústria esses dispositivos revolucionaram a produção de bens de consumo, sendo que em breve, toda uma linha de produção será monitorada e controlada remotamente com o auxílio de dispositivos eletrônicos (indústria 4.0). Além disso, não pode

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

1. - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

ser deixada de lado a importância da Engenharia Elétrica no contexto socioambiental, pois o consumo de energia elétrica tem aumentado gradativamente e a inserção de fontes de energias renováveis no sistema elétrico são essenciais. O BICT oferece formação concentrada nas Ciências Exatas e em princípios básicos das engenharias, permeado por fomento à inovação de processos, serviços e produtos. No campus Paraíso, esse curso será voltado, especialmente, para o Agronegócio e a Agroindústria. O BICT outorga ao aluno o título superior de bacharel e também serve como ciclo base para as três engenharias presentes no campus. Para que o campus Paraíso possa ser concretizado, o apoio do governo do estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria do Estado de Educação, é fundamental para que a estruturação do Centro de Convivência e Inovação seja concluído. Trata-se de um espaço que abrigará, além de empresas de alta tecnologia, espaços que possibilitem e catalisem a interação entre empreendedores, ideias, gestores e possíveis funcionários. Um lugar que valorize o conceito de coworking e torne os atos de empreender e inovar prazerosos, valiosos, e o mais amplo possível dentro da Universidade.

V - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

2.1 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse:

Artigo 28 da LRF e Lei Estadual 23.364 de 2019

3 - Origem dos recursos: Concedente - Interveniente

3.1 - Parlamentar(es):

Não há

Tipo Contrapartida

Valor

4 - TIPO DE ATENDIMENTO

REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

Valor Anterior

Valor Alteração

Valor Atualizado

CONCEDENTE

R\$ 8.716.599,41

R\$ 0,00

R\$ 8.716.599,41

Emenda Parlamentar

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Interveniente

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Contrapartida

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Rendimentos

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Saldo em conta

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Total (R\$)

R\$ 8.716.599,41

R\$ 0,00

R\$ 8.716.599,41

SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

Valor Anterior

Valor Alteração

Valor Atualizado

CONCEDENTE

R\$ 171.513,70

R\$ 0,00

R\$ 171.513,70

Emenda Parlamentar

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Interveniente

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Contrapartida

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Rendimentos

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Saldo em conta

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Total (R\$)

R\$ 171.513,70

R\$ 0,00

R\$ 171.513,70

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

5 - Conta específica

5.1 - Banco:

1

5.2 - Agência bancária:

0364-6

5.3 - Conta bancária:

106937-3

5.4 - Praça bancária:

LAVRAS

5.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede da CONVENIENTE parceira (se for o caso):

VI - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

6 - População beneficiadas diretamente

6.1 - Descrição: Alunos

6.2 - Quantidade: 1000

7 - Proposta de vigência (dias corridos):

1320

8 - Data Prevista para Início:

25/06/2022

9 - Data Prevista para Término:

03/02/2026

VII - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/
Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcantara

855

Jardim Mediterraneé

37.950-000

SAO SEBASTIAO DO PARAISO

Próximo à Câmara Municipal de São Sebastião do Par

VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe de contato do Conveniente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME

Glauco Perobelli Costa

11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

11.3 - TELEFONE

(35) 8881-3047

11.4 - E-MAIL

glauco.costa@ufla.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME

João Antônio Da Cruz Pedrozo

11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

11.3 - TELEFONE

(35) 9272-0188

11.4 - E-MAIL

joao.pedrozo@ufla.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME

Glauco Perobelli Costa

11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

11.3 - TELEFONE

(35) 8881-3047

11.4 - E-MAIL

glauco.costa@ufla.br

12 - Obrigações do interveniente (se houver):

descritas no Termo de convênio

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

1 - ESPECIFICAÇÃO DA META:

Gestão da Execução do Projeto: CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO CAMPUS UFLA PARAÍSO - META III: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E INOVAÇÃO

1.1 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Seleção e contratação dos profissionais da Fundação que farão parte do Projeto	30
1.1.2 - Acompanhamento e gestão do Projeto pela Interveniente	1280
1.1.3 - Apresentação de relatório de produtividade/execução do Projeto à Universidade	30

2 - ESPECIFICAÇÃO DA META:

Execução da Obra

2.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
2.1.1 - Serviços Preliminares	90
2.1.2 - Estruturas	300
2.1.3 - Arquitetura	390
2.1.4 - Revestimentos	360
2.1.5 - Cobertura	240
2.1.6 - Impermeabilização	90
2.1.7 - Acabamentos	270
2.1.8 - Pintura	180
2.1.9 - Instalações Hidrossanitárias	330
2.1.10 - SPDA	180
2.1.11 - Instalações Elétricas	540
2.1.12 - Diversos	300
2.1.13 - Equipamentos	60
2.1.14 - Jardineiras	240
2.1.15 - Serviços Complementares Externos	480
2.1.16 - Bancos	120
2.1.17 - Pergolados em Madeira	60
2.1.18 - Serviços Complementares	450
2.1.19 - Administração Local	600

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

X - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
1	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Software	un	1	R\$ 7.058,55	R\$ 7.058,55	1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.1	Não	Não
2	Serviço	Serviços Preliminares	un	1	R\$ 65.332,13	R\$ 65.332,13	2.1.1	Não	Não
3	Serviço	Estruturas	un	1	R\$ 2.205.637,68	R\$ 2.205.637,68	2.1.2	Não	Não
4	Serviço	Arquitetura	un	1	R\$ 1.510.314,10	R\$ 1.510.314,10	2.1.3	Não	Não
5	Serviço	Revestimentos	un	1	R\$ 1.551.872,04	R\$ 1.551.872,04	2.1.4	Não	Não
6	Serviço	Cobertura	un	1	R\$ 989.758,65	R\$ 989.758,65	2.1.5	Não	Não
7	Serviço	Impermeabilização	un	1	R\$ 27.484,58	R\$ 27.484,58	2.1.6	Não	Não
8	Serviço	Acabamentos	un	1	R\$ 73.986,15	R\$ 73.986,15	2.1.7	Não	Não
9	Serviço	Pintura	un	1	R\$ 430.783,84	R\$ 430.783,84	2.1.8	Não	Não
10	Serviço	Instalações Hidrossanitárias	un	1	R\$ 263.079,69	R\$ 263.079,69	2.1.9	Não	Não
11	Serviço	SPDA	un	1	R\$ 81.342,70	R\$ 81.342,70	2.1.10	Não	Não
12	Serviço	Instalações Elétricas	un	1	R\$ 646.355,63	R\$ 646.355,63	2.1.11	Não	Não
13	Serviço	Diversos	un	1	R\$ 50.071,27	R\$ 50.071,27	2.1.12	Não	Não
14	Serviço	Equipamentos	un	1	R\$ 35.699,05	R\$ 35.699,05	2.1.13	Não	Não

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
15	Serviço	Jardineiras	un	1	R\$ 115.304,94	R\$ 115.304,94	2.1.14	Não	Não
16	Serviço	Serviços Complementares Externos	un	1	R\$ 16.834,99	R\$ 16.834,99	2.1.15	Não	Não
17	Serviço	Instalação de Bancos	un	1	R\$ 44.062,43	R\$ 44.062,43	2.1.16	Não	Não
18	Serviço	Pergolados em Madeira	un	1	R\$ 38.362,47	R\$ 38.362,47	2.1.17	Não	Não
19	Serviço	Serviços Complementares	un	1	R\$ 52.266,04	R\$ 52.266,04	2.1.18	Não	Não
20	Serviço	Administração Local - MACROETAPA DA OBRA	un	1	R\$ 518.011,03	R\$ 518.011,03	2.1.19	Não	Não
21	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - transporte	un	1	R\$ 4.160,43	R\$ 4.160,43	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2	Não	Não
22	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Assessoria jurídica	un	1	R\$ 26.112,50	R\$ 26.112,50	1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3	Não	Não
23	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Gestão de Projetos	un	1	R\$ 5.938,81	R\$ 5.938,81	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não	Não
24	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Pessoal Administrativo	un	1	R\$ 28.632,86	R\$ 28.632,86	1.1.3 / 1.1.1 / 1.1.2	Não	Não
25	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Pessoal Financeiro	un	1	R\$ 18.229,07	R\$ 18.229,07	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não	Não
26	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Pessoal Jurídico	un	1	R\$ 23.219,30	R\$ 23.219,30	1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3	Não	Não

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
27	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Pessoal RH	un	1	R\$ 9.313,38	R\$ 9.313,38	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2	Não	Não
28	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Pessoal Projetos	un	1	R\$ 22.167,37	R\$ 22.167,37	1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3	Não	Não
29	Custos Indiretos	Despesas Operacionais da Fundação de Apoio - Pessoal Compras	un	1	R\$ 26.721,43	R\$ 26.721,43	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2	Não	Não

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	%TOTAL
Concedente / Órgão / Entidade Parceira	R\$ 8.888.113,11	R\$ 0,00	R\$ 8.888.113,11	100%
Parlamentar/Demanda	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Interveniente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Contrapartida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Rendimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Saldo em conta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
TOTAL	R\$ 8.888.113,11	R\$ 0,00	R\$ 8.888.113,11	100%

3 - Justificativa quanto à eventual necessidade de realização de pagamentos em espécie:

-

4 - Limite para pagamento em espécie:

-

5 - Critérios:

-

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ano

Mês

Valor

2022

Novembro

R\$ 2.888.113,11

2022

Dezembro

R\$ 6.000.000,00

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

XII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento estadual.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura do Representante Legal do
Convenente/OSC Parceira

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente e
Nº do Documento de identificação ou Carimbo

XIII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

PROGRAMA: ENSINO MÉDIO

PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO:
DE

EM MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	NAT. CONTINUADA
1261 12 362 107 4304 0001 4 4 20 42 01 0 10 1	R\$ 8.716.599,41	Não
1261 12 362 107 4304 0001 3 3 20 41 01 0 10 1	R\$ 171.513,70	Não

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:

1261001818/2022

DATA DO REGISTRO:

17/01/2024

XIV - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

A alteração está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024 (para instrumentos celebrados a partir de 01/01/2024), Lei Federal 8.666/1993, Decreto 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015 (para instrumentos celebrados antes de 01/01/2024), podendo ser aprovada. Destacam-se as análises

_____ Carimbo de identificação ____/____/____
Responsável pela conferência da alteração Data

Aprovo e autorizo a publicação da Alteração do Convênio.

_____ Carimbo de identificação ____/____/____
Responsável Legal do Concedente Data



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR, 512.xxx.xxx-15, como Responsável Legal, em 05/03/2024 15:27:45,
- JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR, 512.xxx.xxx-15, como Responsável Legal, em 05/03/2024 15:36:20,
- ARTUR AUGUSTO BERNARDES DE MESQUITA COSTA, 054.xxx.xxx-78, como Encaminhador, em 15/03/2024 14:45:45



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=394028&ca=1923621363>, informando o código verificador 394028 e o código CRC 1923621363